



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 017/81

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe é conferida pelo Artigo 75, ítem III, da Lei Complementar Estadual nº 02, de 18 de novembro de 1973 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada e reconhecida como Escola Municipal, para funcionamento em regime regular de ensino de 1ª a 4ª séries do 1º grau, a ESCOLA RURAL DOM PEDRO I , situada na localidade denominada " Linha Nossa Senhora das Graças", neste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 09 de dezembro de 1981.


Vicente Mücke Júnior
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 09 de dezembro de 1981


Delmar José Novaczyk
Secretário